

ATA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.13.02

Aos 3º (Terceiro) dia do mês de Abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h:00min, na Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria Nº 002/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Pregoeira, Irinete da Silva Barros – Membro e Jaline Pereira de Souza Siqueira – Membro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes “A” concernentes as propostas de Preços e recebimento dos envelopes “B” concernentes aos documentos de habilitação, da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.13.02**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA, COM VISTAS À INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO FISCAL ESPECÍFICO (AUDITORIA, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FISCAL), JUNTO À GRANDES OBRAS EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DO ACOPIARA-CE, VISANDO A EXECUÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E APURAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS DE ISSQN, PROPORCIONANDO A EFETIVA RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS EVENTUALMENTE DEVIDOS AO MUNICÍPIO E O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL., DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** Às 09h02min a Pregoeira deu início a sessão. Em seguida fez o credenciamento do representante e recebeu os envelopes N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO). Compareceu a esta sessão 01 (um) proponente, sendo ele:

LICITANTE PARTICIPANTE			
Nº	PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF/RG
1.	CF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EIRELI-ME CNPJ: 27.172.319/0001-50	ASLAN PAULO MAGALHÃES ALVES	008.121.184-80

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio passou a analisar os Documentos de Credenciamento do representante e as condições de participação da empresa e após convidou o representante para análise e rubricas. A proponente e seu representante relacionado a seguir estão **CRENCIADOS** de acordo com os documentos de credenciamentos e condições de participação em anexo, conforme item 3 e item 4 do Edital, a seguinte Licitante:

LICITANTE CREDENCIADO			
Nº	PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF/RG
1.	CF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EIRELI-ME CNPJ: 27.172.319/0001-50	ASLAN PAULO MAGALHÃES ALVES	008.121.184-80

A Pregoeira procedeu à abertura do envelope N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS). A Comissão analisou a proposta e colocou à disposição para análise e rubrica do licitante presente. Em seguida a Pregoeira comunicou o resultado da análise da proposta de preços, fazendo a seguinte observação:

Está **CLASSIFICADA E/OU DESCLASSIFICADA** a seguinte Empresa:

Nº	PROPOSTA PREÇOS	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	CF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EIRELI-ME CNPJ: 27.172.319/0001-50	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a

		este Item.
--	--	------------

Portanto após a análise formal das Propostas de preços, a Pregoeira junto a sua equipe de apoio proferiu com a classificação no que determina o item 8.5 do edital, restando aptas para fase de lance a seguinte empresa:

ITEM 01		
CF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EIRELI-ME CNPJ: 27.172.319/0001-50	R\$ 20%	1ª CLASSIFICADA

Logo após, passou para fase de lances verbais da proponente classificada, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma.

PLANILHA DE LANCES VERBAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR
01	CF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EIRELI-ME CNPJ: 27.172.319/0001-50	20%	Sem lance	

A pregoeira convidou o representante da empresa **CF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EIRELI-ME**, para negociar o percentual, para que seja obtido preço melhor para a Administração, o representante da empresa não aceitou a negociação alegando que o valor apresentado em sua proposta está dentro do limite do estimado, bem como dentro do valor de mercado. A pregoeira declara vencedora do **ITEM 01**, a empresa. **CF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EIRELI-ME** - com o percentual de **R\$ 20%**(vinte por cento).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

EMPRESA	VALOR
CF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EIRELI-ME CNPJ: 27.172.319/0001-50	Menor Oferta Global: R\$ 20% (vinte por cento)

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificadas em 1º lugar, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado:

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	SITUAÇÃO
CF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EIRELI-ME CNPJ: 27.172.319/0001-50	INABILITADA , tendo em vista que descumpriu com as exigências do edital nos itens; 7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Obs: a empresa apresentou Certidão negativa de falência em copia simples. 7.5.2-Balanco patrimonial e demonstrações contábeis

	<p>do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.</p> <p><u>Obs: a empresa apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis sem registro no Órgão competente.</u></p> <p>7.6.2. Comprovação através de atestados de capacitação técnica em nome do licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, cujo teor indique que o mesmo já prestou serviços de recuperação de créditos pertinentes ao ISSQN de Grandes Obras, com <u>firma reconhecida em cartório</u>, e ainda, com a indicação da respectiva Obra e o valor recuperado.</p> <p><u>Obs: a empresa apresentou a Comprovação através de atestados de capacitação técnica em cópias simples.</u></p>
--	--

Diante do resultado da habilitação apresentado pela empresa, tendo em vista que os documentos apresentados não atenderam as exigências do edital, tendo em vista ainda, que a empresa se enquadra como M.E, e, ainda que compareceu apenas um licitante para o certame, a Pregoeira RESOLVE abrir o prazo de 08(oito) dias uteis para o representante da empresa **CF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EIRELI-ME CNPJ: 27.172.319/0001-50**, apresente todos documentos escoimados, conforme determina o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações **"quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo**, bem como item 8.7.4 do edital. Ficando marcada a sessão para apresentação do documento em apreço para o dia **15 de Abril de 2019 às 13h00min**. Perguntado sobre alguma indagação quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação, bem como demais atos do certame, nada foi dito ou declarado pelo presente, manifestando renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recurso. A Sra. PREGOEIRA então, após dar a palavra a todos os presentes para se pronunciarem sobre o julgamento da licitação, não tendo nenhuma objeção, concordando, portanto, com o resultado. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às **10:23MIN**, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante presente.

COMISSÃO DE PREGÃO	
PREGOEIRA	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
MEMBRO	IRINETE DA SILVA BARROS



PREFEITURA DE
ACOPIARA



MEMBRO	JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA	
--------	----------------------------------	--

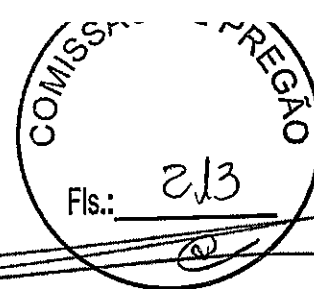
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
CF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EIRELI-ME CNPJ: 27.172.319/0001-50	ASLAN PAULO MAGALHÃES ALVES	008.121.184-80	

**ATA DA SESSÃO
APRESENTAÇÃO DE NOVA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.13.02**

Ao 15º (Décimo Quinto) dia do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove), às 13h:00min, na Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria Nº 002/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Pregoeira, Irinete da Silva Barros – Membro e Jaline Pereira de Souza Siqueira – Membro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento dos documentos para regularização da Habilitação da empresa Participante deste certame, da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.03.13.02, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA, COM VISTAS À INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO FISCAL ESPECÍFICO (AUDITORIA, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FISCAL), JUNTO À GRANDES OBRAS EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DO ACOPIARA-CE, VISANDO A EXECUÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E APURAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS DE ISSQN, PROPORCIONANDO A EFETIVA RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS EVENTUALMENTE DEVIDOS AO MUNICÍPIO E O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL., DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** Às 13h:00min a Pregoeira deu início a Sessão, comunicando que na sessão do dia 03 de Abril de 2019, foi inabilitada a proponente **CF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EIRELI-ME CNPJ: 27.172.319/0001-50**, Participante deste certame com **MENOR OFERTA GLOBAL**, por descumprir com os subitens 7.5.1. (a empresa apresentou Certidão negativa de falência em copia simples), subitem 7.5.2 (a empresa apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis sem registro no Órgão competente) e subitem 7.6.2 (a empresa apresentou a Comprovação através de atestados de capacitação técnica em copias simples). Descumprindo com os subitens exigidos no edital. Não havendo manifestação de intenção de entrar com recursos, por parte da licitante participante, e tendo a mesma concordado com os procedimentos do certame, foi decidido pela Comissão de Pregão, que se daria o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação por parte da empresa inabilitada de nova documentação de habilitação, conforme determina Art. 48, § 3º, da Lei Nº 8.666/93 e o subitem 8.7.4 do respectivo edital "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas". A empresa foi convocada através da Ata da Sessão do dia 03 de Abril de 2019, para apresentar nova documentação regularizada, compareceu a esta sessão o representante da proponente **CF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EIRELI-ME CNPJ: 27.172.319/0001-50**, o Sr. **ASLAN PAULO MAGALHÃES ALVES** inscrita no CPF sob o nº 008.121.184-80, apresentando parte da documentação, ficando a mesma mais uma vez **INABILITADA** por não apresentar os demonstrativos contábeis registrado no Órgão competente. Foi decidido mais uma vez pela Comissão de Pregão, que se daria o prazo de mais 08 (oito) dias úteis para apresentação por parte da empresa inabilitada os demonstrativos contábeis do último exercício social, registrado no Órgão competente, conforme determina Art. 48, § 3º, da Lei Nº 8.666/93 e o subitem 8.7.4 do respectivo edital "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas" bem como item 8.7.4 do edital. Ficando marcada a sessão para apresentação do documento em apreço para o dia **26 de Abril de 2019 às 13h00min**. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às **14:40MIN**, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante presente.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



COMISSÃO DE PREGÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PREGOEIRA	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	<i>[Signature]</i>
MEMBRO	IRINETE DA SILVA BARROS	<i>[Signature]</i>
MEMBRO	JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA	<i>[Signature]</i>

LICITANTE PARTICIPANTE			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
CF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EIRELI-ME CNPJ: 27.172.319/0001-50	ASLAN PAULO MAGALHÃES ALVES	008.121.184-80	<i>[Signature]</i>

**ATA DA SESSÃO
APRESENTAÇÃO DE NOVA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.13.02**

Ao 26º (Vigésimo sexto) dia do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove), às 13h:00min, no Centro de Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, reuniu-se a Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria Nº 002/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Pregoeira, Irinete da Silva Barros – Membro e Jaline Pereira de Souza Siqueira – Membro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento do documento para regularização da Habilitação da empresa Participante deste certame, da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.03.13.02**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA, COM VISTAS À INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO FISCAL ESPECÍFICO (AUDITORIA, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FISCAL), JUNTO À GRANDES OBRAS EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DO ACOPIARA-CE, VISANDO A EXECUÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E APURAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS DE ISSQN, PROPORCIONANDO A EFETIVA RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS EVENTUALMENTE DEVIDOS AO MUNICÍPIO E O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL., DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** Às 13h:00mim a Pregoeira deu início a Sessão, comunicando que na sessão do dia 15 de Abril de 2019, foi **inabilitada** a proponente **CF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EIRELI-ME CNPJ: 27.172.319/0001-50**, o Sr. **ASLAN PAULO MAGALHÃES ALVES** inscrita no CPF sob o nº 008.121.184-80, Participante deste certame com **MENOR OFERTA GLOBAL**, por descumprir com o subitem **7.5.2 (a empresa apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis sem registro no Órgão competente).** Descumprindo com o subitem exigido no edital. Não havendo manifestação de intenção de entrar com recursos, por parte da licitante participante, e tendo a mesma concordado com os procedimentos do certame, foi decidido mais uma vez pela Comissão de Pregão, que se daria o prazo de mais 08 (oito) dias úteis para apresentação por parte da empresa inabilitada os **demonstrativos contábeis do último exercício social, registrado no Órgão competente**, conforme determina Art. 48, § 3º, da Lei Nº 8.666/93 e o subitem 8.7.4 do respectivo edital **“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas”** bem como item 8.7.4 do edital. Compareceu a esta sessão a proponente CF **CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EIRELI-ME CNPJ: 27.172.319/0001-50** apresentando a

documentação regularizada, ficando a mesma **HABILITADA**. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às **13h:55min**, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira pela Comissão de Pregão e pelo licitante participante.

COMISSÃO DE PREGÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PREGOEIRA	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	<i>[Signature]</i>
MEMBRO	IRINETE DA SILVA BARROS	<i>[Signature]</i>
MEMBRO	JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA	<i>[Signature]</i>

LICITANTE PARTICIPANTE			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
CF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EIRELI-ME CNPJ: 27.172.319/0001-50	ASLAN PAULO MAGALHÃES ALVES	008.121.184-80	<i>[Signature]</i>